

TÉRMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 283/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BALSAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA F A S M SERVICE EIRELI.

Por este instrumento, Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE BALSAS-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, situada na Rua Padre Franco, nº 405, Centro, Edifício Dom Franco, Balsas-MA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.545/0001-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Educação, **SR. CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH**, portador do CPF nº 483.497.203-87, residente e domiciliado na Av. Francisco Lima, Lote 03, Quadra nº 278, Bairro São Luís, Balsas-MA, Por este instrumento, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **F A S M SERVICE EIRELI**, CNPJ nº 36.965.115/0001-68, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº: 407, Bairro: Centro, cep: 65.700-000, Bacabal-MA, neste ato representa pelo Sr. **FELIPE AUGUSTO SANTOS MENDES**, portador do CPF nº 046.651.723-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolve a Administração **DISTRATAR** as estipulações do Contrato nº 283/2021, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o contrato nº 283/2021, que tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios diversos para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Balsas/MA, com recursos do FNDE/PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do contrato nº 283/2021, fundamenta-se no inciso I do artigo 79 e 78, inciso I, III, IV e V da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, devido ao descumprimento pela empresa contratada, das cláusulas contratuais e dos itens 8 e 10 da planilha do contrato.

CLÁUSULA QUARTA-DOS EFEITOS DA RESCISÃO

O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

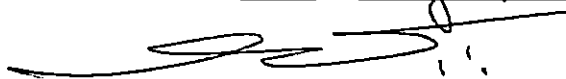
Correrão por conta do Município de Balsas/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que devera ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Não obstante a boa-fé do **DISTRATANTE** fica desde já eleito o foro de Balsas-MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Balsas-MA, 23 de junho de 2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CELSO HENRIQUE RODRIGUES BORGNETH
CONTRATANTE

PORTARIA Nº 100/2021

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES - MARANHÃO, SR^a LUCIANA MARÃO FELIX, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para movimentação bancária a Sr^a LEILA MARIA SOAES DOS SANTOS MARTINS, portador do CPF Nº. 210.529.723-49 Secretária Municipal de Assistência Social, responsável pelo FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 14.313.938/0001-76 e ordenadora de despesa, e a Sr^a ALINNE CARVALHO SILVA Portadora do CPF Nº 011.254.231-02, Secretária de Finanças deste Município, os seguintes poderes a seguir descritos para movimentação de contas bancárias relacionadas:

1. Abrir conta de depósito;
2. Autorizar cobrança;
3. Receber, passar recibo e dar quitação;
4. Requisitar talonário de cheques;
5. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
6. Autorizar débito em conta relativo a operações;
7. Retirar cheques devolvidos;
8. Endossar cheques;
9. Efetuar pagamento por meio eletrônico;
10. Efetuar transferência por meio eletrônico;
11. Efetuar movimentação financeira RGP;
12. Consultar contas/ aplicação programas repasse recursos;
13. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;
14. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
15. Emitir comprovantes;
16. Efetuar transferência para a mesma titularidade;
17. Outros poderes que se façam necessário para a plena movimentação das contas;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANA MARÃO FELIX
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: ALINE CARVALHO SILVA

Código identificador: 93d88d2773e79151bc83f7d9817412da

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RESENHA DO CONTRATO. Nº 373/2021

RESENHA DO CONTRATO. Nº 373/2021 - SEFIN. Referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 007/2021, PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Tributária e a empresa J K NUNES DA NÓBREGA, inscrita no CNPJ n.º 08.358.514/0001-25. OBJETO: Refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços de animação musical com apresentações artísticas de músicos, bandas e Djs para realização dos eventos: Feirinha Cultural, São João 2021 e Verão Balsas 2021, a ser realizado em locais que propiciem menor aglomeração e a realização com segurança sanitária no Município de Balsas- MA. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2021. PRAZO DE VIGENCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual será de 90 (noventa) dias, a iniciar-se na data da sua assinatura do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0402.2162.3.3.90.39.00. DO VALOR: R\$: 199.875,00 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais). FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a Inexigibilidade de Licitação nº 007/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

ASSINATURAS: Camila Ferreira Costa (Contratante) e José Kleber Nunes da Nóbrega (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 0866ce244341dfdf4edd6efc47dd2bbf

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 283/2021

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 283/2021-SEMED, Referente ao Pregão Presencial 007/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação e a empresa F A S M SERVICE EIRELI inscrita no CNPJ n.º 0736.965.115/0001-68. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Prestação de Serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral sob demanda. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: As despesas de publicação do extrato do distrato, que devera ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. ASSINATURA: 21 de Junho. FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se no inciso I do artigo 79 e 78, inciso I, III, IV e V e da Lei nº 8.666/963. ASSINATURAS: Célio Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Felipe Augusto Santos Mendes (Contratado).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 43994b43ec716d9802cbe9fe2290f67

LEI Nº 1.557, DE 21 DE JUNHO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, com ou sem a garantia da União e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS ESTADO DO MARANHÃO, Faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Balsas aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com ou sem garantia da União, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do PROGRAMA FINISA - Financiamento para Infraestrutura e Saneamento, destinados à Implantação e Operação da atividade de Tratamento de Água, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Veículos - ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios - FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretroatável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de prestações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Chefe de Gabinete, a faça publicar, registrar e correr.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 21 DE JUNHO DE 2021.

ERIK AUGUSTO COSTA E SILVA
Prefeito Municipal de Balsas

Publicado por: GILDÁSIO COUTINHO DE AMORIM
Código identificador: eedd2c507ca7b6e9bd15d85f04e523a3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE**LEI MUNICIPAL Nº 176, DE 21 DE JUNHO DE 2021**

LEI MUNICIPAL Nº 176, DE 21 DE JUNHO DE 2021.
ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL DO "DIA DO

EVANGÉLICO" E DISPÕE SOBRE FERIADO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 18 de junho de 2021, e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Benedito Leite-MA, o "Dia Municipal do Evangélico" a ser comemorado anualmente na **terceira sexta-feira do mês de setembro**. Art. 2º. O "Dia Municipal do Evangélico", será considerado feriado municipal e com as entidades representativas do mesmo seguimento, a Administração Municipal promoverá, em parceria, eventos públicos voltados para a parcela evangélica da população, com livre acesso à comunidade. Art. 3º. O "Dia Municipal do Evangélico" deverá constar no Calendário Oficial do Município de Benedito Leite. Art. 4º. Para a realização dos eventos do artigo 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com Igrejas e Entidade Evangélica do Município de Benedito Leite-MA, além de oferecer estrutura para realização de eventos. Parágrafo único - A promoção a ser realizada no "Dia Municipal do Evangélico" será estabelecida pelo Poder Executivo em conjunto com as Igrejas e Entidades Evangélicas, com atuação no Município de Benedito Leite-MA. Art. 5º. A programação e organização para comemorar o Dia Municipal do Evangélico ficam por conta de todas as Igrejas Evangélicas do nosso município, que em comum acordo tem a liberdade de organizar o evento. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Benedito Leite, Estado do Maranhão, aos vinte e um dias do mês junho de 2021.

RAMÓN CARVALHO DE BARROS Prefeito Municipal

Publicado por: FRANK JAMES RODRIGUES LUSTOSA
Código identificador: af0c68c72442ca02581624f44fa6ed47

LEI MUNICIPAL Nº 175, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº 175, DE 21 DE JUNHO DE 2021.
"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE/MA, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária do dia 18 de junho de 2021, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, combinado do art. 78, Título III, da Lei Orgânica do Município e, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes para elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2022, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da administração municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução orçamentária.

Capítulo I**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 serão especificadas em anexo no Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021 e obedecerão aos seguintes critérios:

- I - promover o equilíbrio entre receitas e despesas;
- II - promover o desenvolvimento econômico e social integrado do Município;
- III - contribuir para a consolidação de uma consciência da gestão fiscal responsável

junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME -
MARANHÃO, 22 de junho 2021

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 026 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora, **LEILIANE SOUSA GOMES**, conforme Decisão Judicial nº 0016097-79.2018.5.16.0000, do cargo de **PROFESSORA NIVEL - I matrícula nº 7284**, o qual foi nomeada pela Portaria de Reintegração nº 089/2016, junto a Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, 01 de junho de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME -
MARANHÃO, 22 de junho 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 640f8a24b100d684e5c81f9a348c2687

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 024/2021 - SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 024/2021 - SRP

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMARH, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), Fundo Municipal de Saúde - FMS, Fundo Municipal de Assistência e Promoção Social - FMAS - atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2021 - SRP e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve homologar o objeto: Contratação de empresa para o Fornecimento de gás de cozinha (GÁS GLP) para atender a demanda operacional dos Fundos e Secretarias Municipais de Arame - MA., conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A empresa: M H ARAUJO - ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.306.210/0001-51, estabelecida à RUA PAULO RAMOS, 401 LIQUIGAS PETROBAS, CENTRO, Arame-MA, CEP 65945-000, neste ato representada pela Sra. SABRINA SANTOS ARAÚJO FERREIRA, residente na AVENIDA ULISSES GUIMARÃES, 875, CENTRO, Arame-MA, CEP 65945-000, portador do(a) CPF 606.951.903-50, VENCEDORA, com proposta apresentada no valor de R\$ 192.060,00 (cento e noventa e dois mil e sessenta reais). **OSMAR DA SILVA LIMA** - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **ELISEU CHAVES ALBUQUERQUE** - Secretário Municipal de Educação, **NEUSA MARIA GOMES DUARTE** - Secretária Municipal de Assistência e Promoção Social, Sr. **LÁZARO RUBEN GARCIA MATIAS** - Secretário Municipal de Saúde. Arame - MA 23 de Junho de 2021.

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: ffb7b676e435e649051bd52c2b3feaae

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

EXTRATO CONTRATO Nº 2506.01/2021. PREGÃO
PRESENCIAL SRP 024/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 2506.01/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP 024/2021 CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1904.01/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA PH COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS/MATERIAIS ONDONTÓLOGICOS E HOSPITALARES. VALOR R\$ 339.633,38 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 03.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE BACURITUBA 10.301.0028.2059.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE - PAB FONTE DE RECURSO
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE 14 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DOTAÇÃO TOTAL R\$ 93.312,00 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DOTAÇÃO TOTAL R\$ 17.496,00 10.301.0028.2061.0000 - AÇÕES DE SAÚDE BUCAL FONTE DE RECURSO 0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOURO EXERCÍCIO CORRENTE 14 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO DOTAÇÃO TOTAL R\$ 2.916,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 25 DE JUNHO DE 2021. SIGNATÁRIOS: OLÍVIA TRINDADE SILVA COELHO- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ERNILDO GOMES - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PH COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - EPP

Publicado por: LINALDO COSTA
Código identificador: 49d777a25b71b869513db1f113364330

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RETIFICAÇÃO. TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO
CONTRATO Nº 283/2021 - SEMED.

RETIFICAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2626, São Luís, 22 de junho de 2021, página 09, **TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 283/2021 - SEMED. Onde se lê:** Pregão Presencial 007/2021. **Leia-se:** Pregão Eletrônico 007/2021. **Onde se lê:** CNPJ sob o nº 0736.965.115/0001-68. **Leia-se:** CNPJ sob o nº 36.965.115/0001-68. **Onde se lê:** Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o contrato nº 283/2021, que tem por objeto a Prestação de Serviços com máquinas pesadas e equipamentos em geral sob demanda. **Leia-se:** Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o contrato nº 283/2021, que tem por objeto a aquisição de Gêneros alimentícios diversos, para o preparo e distribuição gratuita aos alunos matriculados na rede municipal de ensino do município

de Balsas-MA, com recursos do FNDE/PNAE. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: 575ddcf471c03fbe2bcbe859214ac5b6

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

RESENHA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 188/2020 - SEMED. PARTES: Secretaria Municipal de Educação, e a empresa **CIRCULO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.258.232/0001-32. **DA PRORROGAÇÃO:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados de 01/07/2021 a 31/12/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12.361.0811.2.302.4.4.90.51.00.00. **DA RATICACÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de Julho de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Celso Henrique Rodrigues Borgneth (Contratante) e Claudionor Dall'Agnoll (Contratada).

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 238/2021 - SEDES. PARTES: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, e a empresa **DEGUST BUFFET E RESTAURANTE EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 11.690.394/0001-73. **DA INCLUSÃO DE ITENS:** Fica incluído na cláusula terceira os seguintes itens: 3.3 De acordo com o Decreto Municipal nº 33/2021 que altera o Decreto Municipal nº 14/2021 as marmitas deverão ser vendidas à população ao preço acessível de R\$ 1,00 (um real), onde serão distribuídas diariamente nos Programas CRAS I e II de nosso município, uma vez que esses programas ficam em bairros onde concentra um grande número de pessoas de baixa renda; 3.4 O Município repassará o valor de R\$ 12,50 (doze reais e cinquenta centavos) por refeição; 3.5 O CONTRATADO cobrará da população o valor de R\$ 1,00 (um real) por refeição. **DA RATICACÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 02 de Julho de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Vivianne Martins Coelho e Silva (Contratante) e José Amarildo Bezerra de Sousa (Contratada).

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 398/2020 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de Finanças, Gestão Tributária e Planejamento, e a empresa **VENEZA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ Nº 04.796.979/0001-07. **DA PRORROGAÇÃO:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, de 25 de junho de 2021 a 25 de dezembro de 2021. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 27 de maio de 2021, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, §1º, II e §2º da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0005.1.138.4.4.90.51.00.00. **DA RATICACÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de junho de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e Jocimar Carvalho Lima (Contratada).

RESENHA DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 415/2018 - SEFIN. PARTES: Secretaria Municipal de

Finanças, Planejamento e Gestão Tributária, e a empresa **CONSRIL - CONSTRUTORA RIPARDO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.354.503/0001-90. **DA PRORROGAÇÃO:** O Contrato Principal terá sua Cláusula Quinta alterada, passando sua vigência prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados de 01/07/2021 a 31/12/2021. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** A alteração do prazo contratual ocorre em razão de solicitação da contratada, aceita pela contratante, nos termos da Justificativa apresentada na Solicitação de Aditivo de Prazo, datada em 01 de junho de 2021, subscrita pelo Fiscal de Obras, de acordo com o art. 57, §1º, II e §2º da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 15.451.0005.1.138.4.4.90.51.00.00. **DA RATICACÃO:** As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01 de julho de 2021. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **ASSINATURAS:** Camila Ferreira Costa (Contratante) e José Inácio Castro Ripardo (Contratada).

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO
Código identificador: ece5e78075129b4364eef6b6786f6309

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

RESENHA DO CONTRATO. Nº 384/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico 13/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **DROGA ROCHA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.348.580/0001-26. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, para tender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo no Edital. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0209.2265.3.3.90.30.00.00; 10.301.1013.2266.3.3.90.30.00.00. **DO VALOR:** R\$ 369.541,72 (trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. **ASSINATURAS:** Raylson Felix Barros (Contratante) e Antonio Francisco Rocha de Abreu (Contratada).

RESENHA DO CONTRATO. Nº 386/2021 - SESAU. Referente ao Pregão Eletrônico 13/2021. **PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa **MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ nº 28.973.504/0001-07. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos, correlatos, insumos para laboratório e aparelhos médico-hospitalares, visando suprir as necessidades das unidades de saúde: HOSPITAL DR. ROOSEVELT MOREIRA CURY - HBU, UPA-24HS, SAMU, FARMÁCIA BÁSICA, PSF, CAPS, DST/AIDS, IMUNIZAÇÃO E PROGRAMA DA MULHER AME, para tender pacientes usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, no Município de Balsas/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo no Edital. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de julho de 2021. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0209.2265.3.3.90.30.00.00; 10.301.1013.2266.3.3.90.30.00.00;